

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 04 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0116  
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 158/94**

Autoriza firmar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, e dá outras providências.

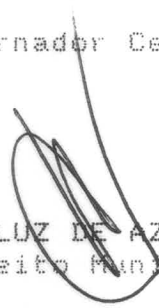
NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria da Agricultura e Abastecimento, objetivando recuperar terras agricultáveis do Município através da drenagem de áreas alagadiças.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/02/94.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 18 de Abril de 1994.

  
NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.